



**GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978**

GUARANI FUTEBOL CLUBE -

CNPJ (MF) 46.072.179/0001-93

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2020

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte (03/03/2020), às dezoito horas (18h), no prédio administrativo do Guarani Futebol Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina nº 11, nesta cidade de Campinas, reuniram-se, para realização de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, os sócios proprietários eleitos em assembleia geral realizada em 28/07/2019, para atendimento ao Edital de Convocação que foi enviado através de grupo criado no aplicativo "Whatsapp" em 27/02/2020, para cumprimento da seguinte ordem do dia constante do referido Edital:

- 1) Análise e assinatura do parecer do Conselho Fiscal, referente aos títulos patrimoniais;**
- 2) Apreciação e discussão dos balancetes entregues pelo Conselho de Administração;**
- 3) Formação e divisão dos grupos de trabalho para análise do balanço a ser entregue pelo Conselho de Administração;**
- 4) Assuntos Gerais**

Compareceram a reunião, Fábio Bortolin Britto de Araújo, Maria Cristina de Orlando Siqueira, Ricardo Sagula, Leonardo Gallo Nucci e André Luís Ribeiro.

Item 1 - Ficou mais uma vez pendente essa decisão, uma vez que, as contas razões dos meses de fevereiro e março, que foram solicitadas ao contador do clube, por diversas vezes em datas anteriores, somente foi repassado nesta tarde para este conselho. O conselheiro Leonardo se prontificou a fazer uma verificação e até quinta feira vai nos repassar um parecer, para que analisemos e aproveemos ou não, na íntegra.

Item 2 - Assim como no item anterior, ficou também prejudicado a elaboração desse parecer, uma vez que inúmeros documentos que deverão ser analisados juntamente com o balanço final, também foi recebido por este conselho somente nesta data. Foi colocado pelo Sr. Fábio, que o parecer a ser encaminhado ao Conselho Deliberativo, deverá ser de abstenção, uma vez que estes conselheiros não têm tempo hábil para uma verificação com segurança (em apenas dois dias), para que pudéssemos ser pela rejeição ou aprovação, mesmo que com ressalvas, com o que concordaram os



**GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978**

conselheiros presentes e também ficou comprometido o conselheiro Leonardo, de fazer alguma verificação possível, para algumas pontuações nesse parecer de abstenção.

Item 3 -Para a análise desses documentos, vamos nos reunir assim que passar a assembleia de sócios, marcada para 05 p.f., pois independente de parecer para aprovação ou não de contas, vamos fazer apontamentos de eventuais falhas, para que a partir deste ano, possamos fazer um trabalho mais efetivo nas contas do clube.

Item 4 - Foi proposto pelo Fábio o encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina, a questão do atraso na apresentação do orçamento pelo CA, o que todos foram de acordo.

A questão encaminhada pelo associado Anselmo França, sobre proibição da Fifa de venda de percentual de direitos de atletas a pessoa física ou jurídica, encaminharemos ao Depto Jurídico do Guarani, para que façam um esclarecimento e posteriormente, dependendo disso, faremos os encaminhamentos necessários. André Ribeiro disse que responderia este item também, pois era conhecedor do assunto.

O conselheiro Fábio, nos apresentou uma questão de vazamento de um contrato do clube repassado a este Conselho, que foi repassada a um associado (sem pedido e/ou autorização) e que posteriormente, repassou a um conselheiro, que veio solicitar explicações ao Fábio, de como esse contrato chegou as mãos desse associado?

O conselheiro Leonardo, nos informou que repassou este contrato a um advogado, que é conselheiro do Clube para pedir auxílio em algumas dúvidas que tinha. Não quis nos dizer quem é esse advogado. Esclarece que não foi ele quem repassou ao associado final.

Disse que tem relação de amizade com esse associado, mas não repassou informações a ele. Vai entrar em contato com ele para saber com quem ele obteve a informação e posteriormente nos esclarecerá.

Sobre esse contrato, esclareceu ele, que o contratado não poderia estar prestando serviços ao Guarani, uma vez que a empresa não tem os registros necessários.

O Leonardo quer nos apresentar uma delegada do CRC, que tem uma empresa de contabilidade, para assumir os serviços no Guarani. Disse



**GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978**

também que ela e uma Juíza, virão a convite dele, para a assembleia do dia 05/03.

Nada mais havendo a discutir às 20h,30min. Fábio Bortolin Britto de Araújo encerrou a reunião e eu Maria Cristina O. de Siqueira, Secretária, lavrei esta ata que deve ser assinada pelos presentes.

Campinas, 03 de março de 2020.

André Luís Ribeiro

Fábio Bortolin Britto de Araújo

Leonardo Gallo Nucci

Maria Cristina de Orlando Siqueira

Ricardo Sagula